

Seminário Técnico

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

*Práticas pedagógicas e políticas públicas voltadas à inclusão
na Educação Básica dos municípios*

27 de novembro de 2024
São Paulo-SP



COMPROMETIMENTO ÉTICO E PLANEJAMENTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA: O CAMINHO PARA A INCLUSÃO

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI

➔ PROFESSORA E ADVOGADA

➔ MESTRA EM EDUCAÇÃO - UNICAMP; Especialista em Gestão Escolar e Direito Educacional

➔ MEMBRO DO GRUPO PAIDEIA, MEMBRO DO INPDDH E DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA INCLUSÃO DE PESSOAS AUTISTAS

COMPROMETIMENTO ÉTICO E PLANEJAMENTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA: O CAMINHO PARA A INCLUSÃO

FUNDAMENTOS LEGAIS

- Principais marcos legais na educação

FINANCIAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- Fontes de financiamento e vinculação e subvinculação de recursos - FUNDEB

MATERIALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

- Políticas Públicas - Planejamento Estratégico e Organizacional na Administração Pública

MATERIALIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

- Melhoria da rede escolar (infraestrutura - LSE) caminhos e desafios ao direito a uma educação de qualidade, para a inclusão

ÉTICA NAS RELAÇÕES EDUCACIONAIS

- Ética e Moral
- Ética na vida pública

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM TEA

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- ESTATUTO DAS JUVENTUDES
- LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL
- RESOLUÇÃO N.º 04/2009 DO CNE E CEB
- NOTA TÉCNICA 24/2013 MEC/SECADI/DPE
- LEI N.º 12.764/2013 (LEI BERENICE PIANA)
- RESOLUÇÕES ESTADUAIS - RESOLUÇÃO 21/2023 - Seduc/SP

MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em **regime de colaboração** seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no **mínimo**, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e **desenvolvimento do ensino**.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição **à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica** e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

MATERIALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

1 - GESTÃO

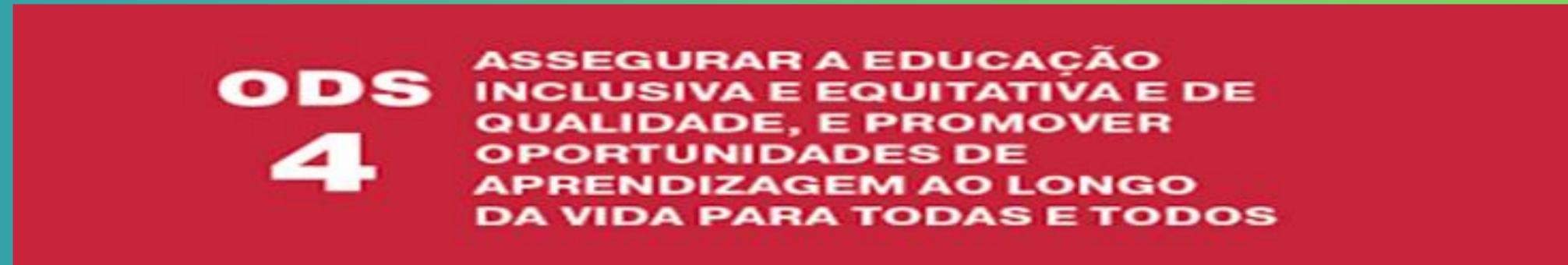
2 - ORGANIZAÇÃO

3 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



POLÍTICAS PÚBLICAS

PLANEJAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



METAS DO OBJETIVO 4

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.

4.2 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade.

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

4.b Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento.

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

FINANCIAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

=> Art. 212-A da Constituição Federal

=> Emenda Constitucional n.º 108, de 27/08/2020

=> Lei 14.113 de 25/12/2020, o novo Fundeb

=> responsável por mais de 60% da totalidade dos recursos de que os estados e os municípios possuem para investir na educação básica pública nacional

FUNDEB como instrumento de promoção da equidade na educação

1 - FUNDEB - O que é o Fundeb?

·É um fundo contábil e especial, formado por 27 fundos (Estados)

·Compostos basicamente por contribuições dos Estados e dos Municípios. A União complementa os recursos dos Fundos, quando não alcançam um valor capaz de garantir uma educação básica de qualidade mínima

·formado por impostos e transferências constitucionais aos quais é acrescida uma complementação da União, e cuja distribuição ocorre com base no número de matrículas da educação básica, ponderadas com vistas à aproximação dos custos reais de cada um dos segmentos de ensino

=> Vigência: caráter permanente

2 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - É uma contribuição social, assegurada antes da CF/88.



FINANCIAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS

A Constituição Federal, determina que **SEJAM DESTINADOS À EDUCAÇÃO PÚBLICA**, no **MÍNIMO**
UNIÃO - 18% da receita de impostos arrecadados
MUNICÍPIOS E ESTADOS - 25% da receita de impostos arrecadados

DISTRIBUIÇÃO => MEC/ FNDE

Número de matrículas da educação básica - ponderadas com vistas à aproximação dos custos reais de cada um dos segmentos de ensino.

CENSO ESCOLAR => MEC/INEP

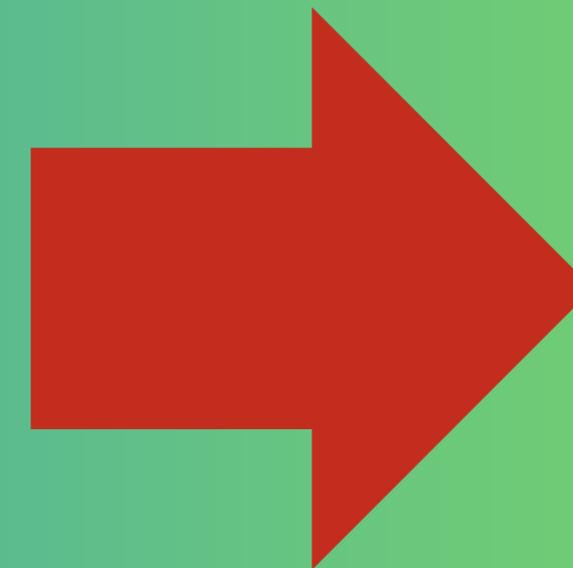
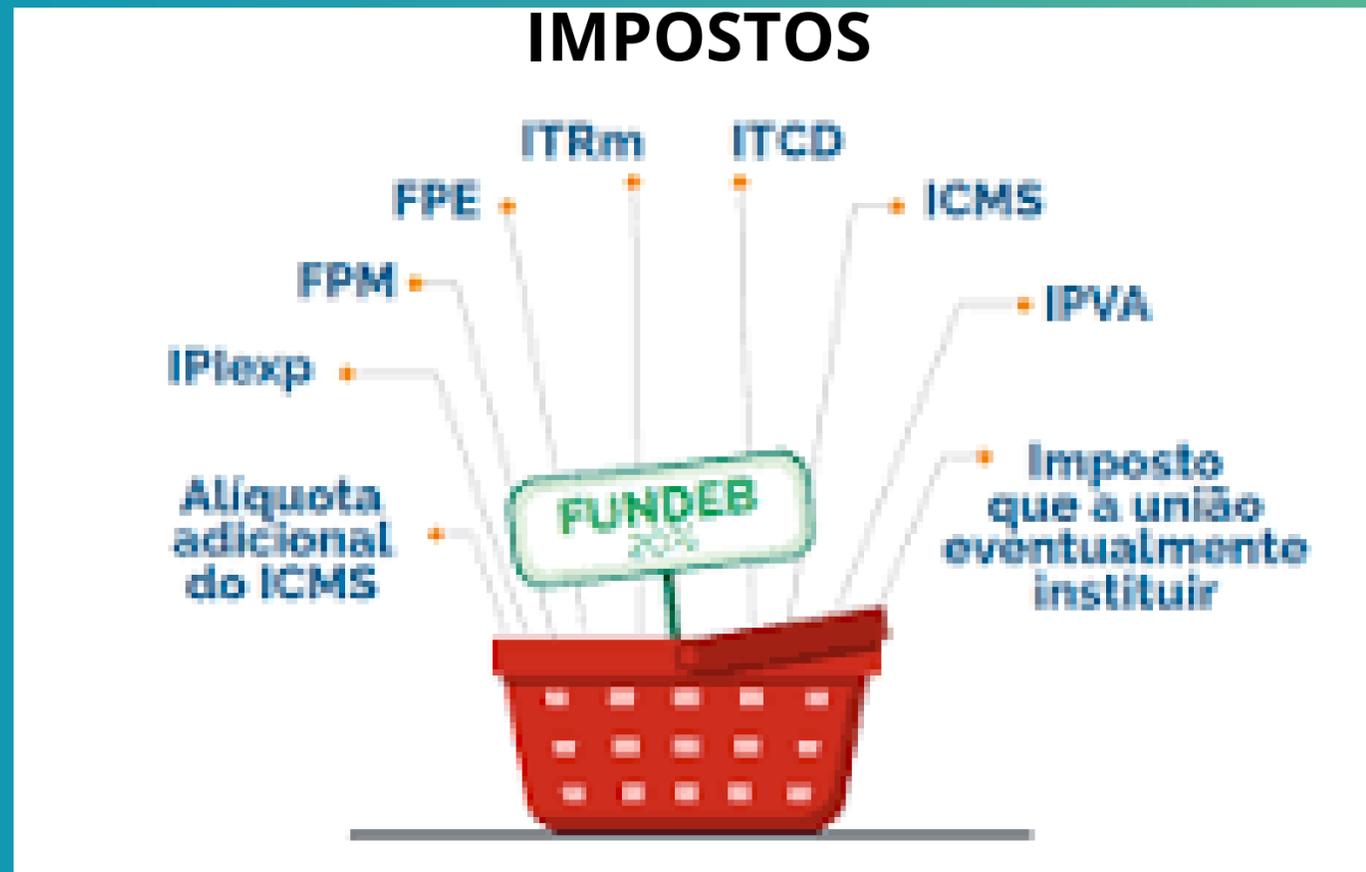
EDUCAÇÃO ESPECIAL => AEE (TEA E OUTRAS)

EQUALIZAÇÃO => das oportunidades educacionais e para a redução das desigualdades regionais existentes, corolário dos objetivos descritos no art. 206 da Constituição Federal.

FUNDEB - FONTE DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

CENSO ESCOLAR => MEC/INEP
PRIMORDIAL PARA DISTRIBUIÇÃO CORRETA

ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS



RECURSOS PÚBLICOS
SME



VINCULAÇÃO
OBRIGATÓRIA

MATERIALIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

- **Melhoria da infraestrutura e recursos pedagógicos das escolas: caminhos e desafios ao direito a uma educação de qualidade, para a inclusão de crianças Autistas e demais deficiências**

- **4 Dimensões nas seguintes áreas:**

1. **Área - Instalações físicas da secretaria municipal de educação**
2. **Área - Condições da rede física escolar existente**
3. **Área - Uso de tecnologias**
4. **Área - Recursos pedagógicos para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a diversidade das demandas educacionais**

- **Levantamento da Situação Escolar - LSE**

- **Diagnosticar as necessidades da estrutura física e recursos pedagógicos e tecnológicos para a inclusão**

- **Recomendações para a melhoria do atendimento das redes de ensino**

- **Criar uma equipe multidisciplinar dentro da SME formada por “técnicos” para a definição de diretrizes pedagógicas, de compras/avaliação, construção e reforma das unidades educacionais e procurar integrar os responsáveis de engenharia/arquitetura.**
- **Considerar critérios de qualidade, tomando como base os padrões mínimos, para a realização das obras em seus vários aspectos: técnicos; funcionais; estéticos e compositivos.**

MATERIALIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

- **BENEFÍCIOS OPERACIONAIS**

- Proporciona um senso de direção evitando o risco de andar sem rumo somente reagindo ao ambiente;
- Reforça a motivação das pessoas para superar inevitáveis obstáculos;
- Focalizam esforços, recursos limitados podem ser dirigidos às prioridades definidas;
- Guia planos e decisões, dependendo deles as ações serão diferentes;
- Ajuda a avaliar os progressos, elo com a função de controle.

- **FATORES DE SUCESSO**

=> Propugnar a conscientização e exigências por melhoria na qualidade dos serviços prestados e eficientes, na gestão pública educacional.

GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA



QUAL O CAMINHO A SEGUIR PARA GARANTIA DA





QUÃO LONGAS SÃO AS RESPOSTAS?

**POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E GESTÃO DA
EDUCAÇÃO**

CF

LEDBEN

PNE

PME

PPA

PPP

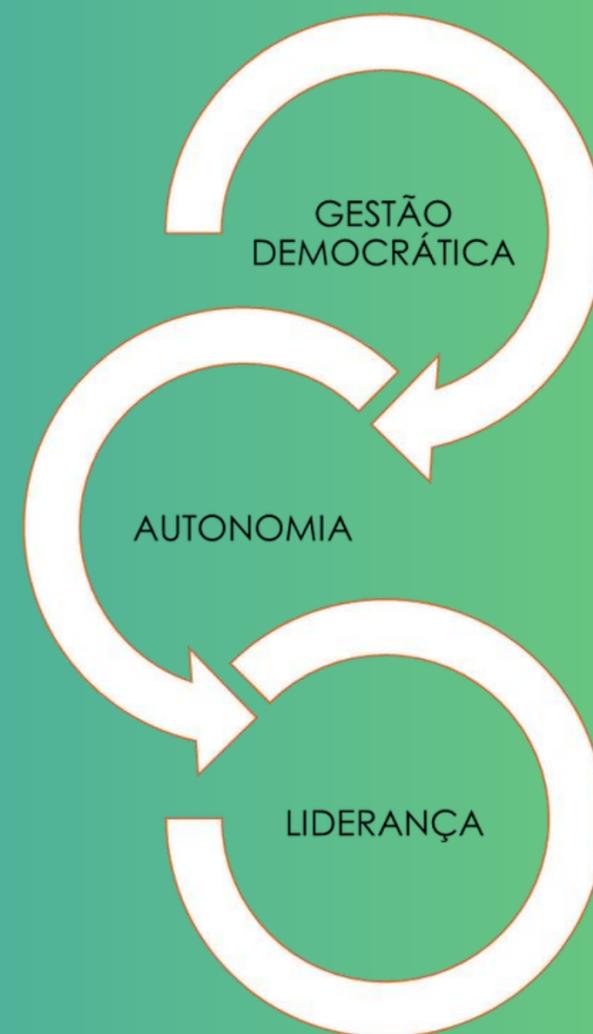
GOVERNANÇA E LIDERANÇA

PLANEJAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EDUCAÇÃO



GOVERNANÇA E LIDERANÇA

CAMINHO PARA A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



6 PILARES DA EDUCAÇÃO "PÚBLICA"

6 PILARES DA GESTÃO ESCOLAR

1. Gestão Pedagógica
2. Gestão Administrativa
3. Gestão Financeira
4. Gestão de Pessoas
5. Gestão da Comunicação
6. Gestão de Tempo e Eficiência dos Processos



4 PILARES DA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO

1 - ACESSO

2 - PERMANÊNCIA

3 - TRAJETÓRIA REGULAR

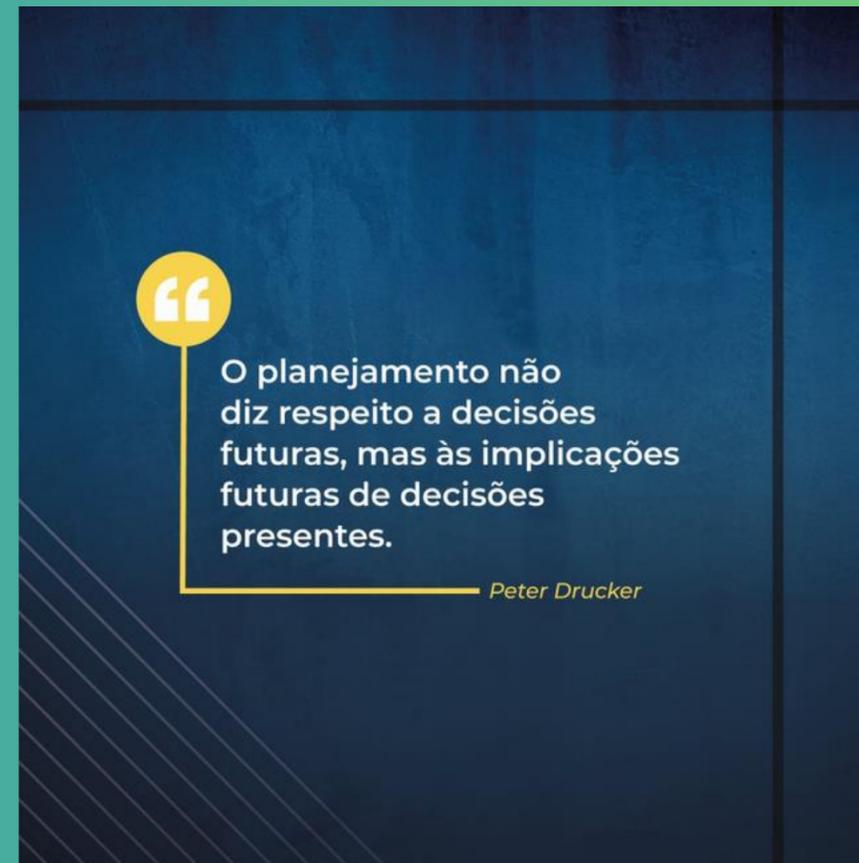
4 - APRENDIZAGEM

****PADRÃO DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL



PLANEJAMENTO NA SME

Por que fazer ???



**Planejamento de rotinas; Planejamento de aula; Planejamento de Formação Continuada;
Planejamento de Aquisições; Planejamento de metodologias e de resultados de aprendizagem
Planejamento de Ações (curto, médio e longo)**

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Para onde quer ir?
Como chegar lá?



Onde você está?



MAS ENFIM, O QUE É PLANEJAMENTO?

PLANEJAMENTO: é rever os planos e avaliar os seus resultados, criar novos planos, esse é o ciclo a que dá início quando se decide adotar formalmente o planejamento. As revisões e avaliações periódicas farão do planejamento uma atividade aberta e flexível, capaz de direcionar com eficácia os esforços da GESTÃO.

ESTRATÉGIA: é um plano usado para guiar as decisões e ações de todas as pessoas dentro da organização.

Identificar a razão de ser da INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO, o porquê de seus objetivos e estruturas, temos as seguintes bases:

Missão Institucional: É o propósito final que justifica a existência da organização

Visão estratégica: O “Sonho”: O que você quer ser quando crescer? É a declaração de como deverá ser o futuro da organização.

Valores: São conjuntos de princípios, ou crenças, que servem de orientação.

Objetivos: São os resultados futuros que a instituição/organização almeja atingir e manter, com o fim de cumprir a missão.

GESTÃO E EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS

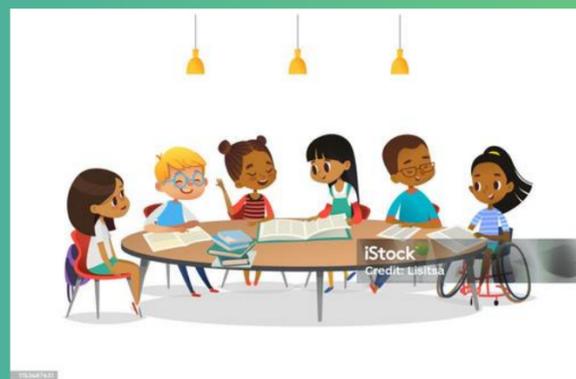
GESTOR



EQUIPE DA SME



ESCOLAS



PARA CONSOLIDAR NOSSAS ESCOLAS COMO AMBIENTES EDUCACIONAIS INCLUSIVOS

1. Criar condições para que a escola seja efetivamente inclusiva:

Convidar quando possível – profissionais que possam orientar nossa equipe para ajudar na formação continuada aos docentes. Isso ajuda a manter o diálogo sobre inclusão de pessoas com deficiência.

2. Debater sobre as condições e desafios

Debates e discussões junto aos segmentos da comunidade escolar, que inclusive devem nos auxiliar a observar os desafios para a viabilização dessa inclusão.

3. Estabelecer metas

A inclusão das crianças com deficiência precisa ser meta e constar nos documentos norteadores da SME e da unidade escolar, desde o projeto político-pedagógico (PPP), passando pelos planos de ação anuais, além dos planos de gestão e planos individuais.

4. Implementar condições físicas e de ambientes adequados na escola

Essa adequação da estrutura física das instituições, à princípio, é papel das secretarias. No entanto, criar acessibilidade com a construção de rampas, ou espaços adequados para o atendimento de pessoas com deficiência física, são ações muitas vezes simples, que podem e devem estar presentes em planejamentos de orçamentos e planos de ação das unidades escolares.

5. ACOLHER E HUMANIZAR

O tripé escola, família e sociedade são essenciais para que o processo inclusivo aconteça de forma mais harmônica. Por isso, precisamos manter um diálogo constante com pais e responsáveis desses alunos, a fim de viabilizar a troca de informações.

A tarefa de tornar nossas escolas inclusivas não pode ser pautada apenas no trabalho de um gestor, mas sim ser resultado de políticas públicas que visem a inclusão.

Para a educação escolar, existem dois caminhos: o mais simples e o certo.

ATITUDES ESSENCIAIS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Tornar uma ESCOLA INCLUSIVA implica transformar a cultura escolar, ou seja, as políticas, as práticas e inclusive as pessoas que fazem parte dela, para garantir o direito de todos à educação

ACREDITAR QUE TODOS PODEM APRENDER

AÇÃO DIRETA

Demanda e envolve diferentes atores e esferas sociais que se relacionam de modo independente, numa perspectiva de rede.

POLÍTICAS PÚBLICAS

- **GESTÃO ESCOLAR**
- **ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS**
- **PARCERIAS**
- **FAMÍLIA**

“INCLUSÃO SE FAZ COM FORMAÇÃO”

- FORMAÇÃO DE DIRETORES
- FORMAÇÃO DE COORDENADORES
- FORMAÇÃO DE PROFESSORES
- FORMAÇÃO DE PROFESSORES ESPECIALISTAS
- FORMAÇÃO DE MONITORES DE EDUCAÇÃO
- FORMAÇÃO PROFISSIONAIS DE APOIO
- FUNCIONÁRIOS NOVOS e ANTIGOS

COMPROMETIMENTO ÉTICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

(...) Certamente, moral vem do latim mos ou mores, “costume” ou “costumes”, no sentido de conjunto de normas ou regras adquiridas por hábito. A moral se refere, assim, ao comportamento adquirido ou ao modo de ser conquistado pelo homem.

Ética vem do grego ethos, que significa analogamente “modo de ser” ou “caráter” enquanto forma de vida também adquirida ou conquistada pelo homem. Assim, portanto, originalmente, ethos e mos, “caráter” e “costume”, assentam-se num modo de comportamento que não corresponde a uma disposição natural, mas que é adquirido ou conquistado por hábito.
(VÁSQUEZ, Adolfo. 2013)

A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

EXISTE ÉTICA NA VIDA PÚBLICA???



Serviço e Servidor público - iniciativa => aperfeiçoamento do Município, para que haja mais justiça na distribuição dos bens, aplicação das leis vigentes.

Como fazer com que a disputa pelo poder não inviabilize ou mesmo coloque em segundo plano o objetivo maior de se buscar o bem comum?

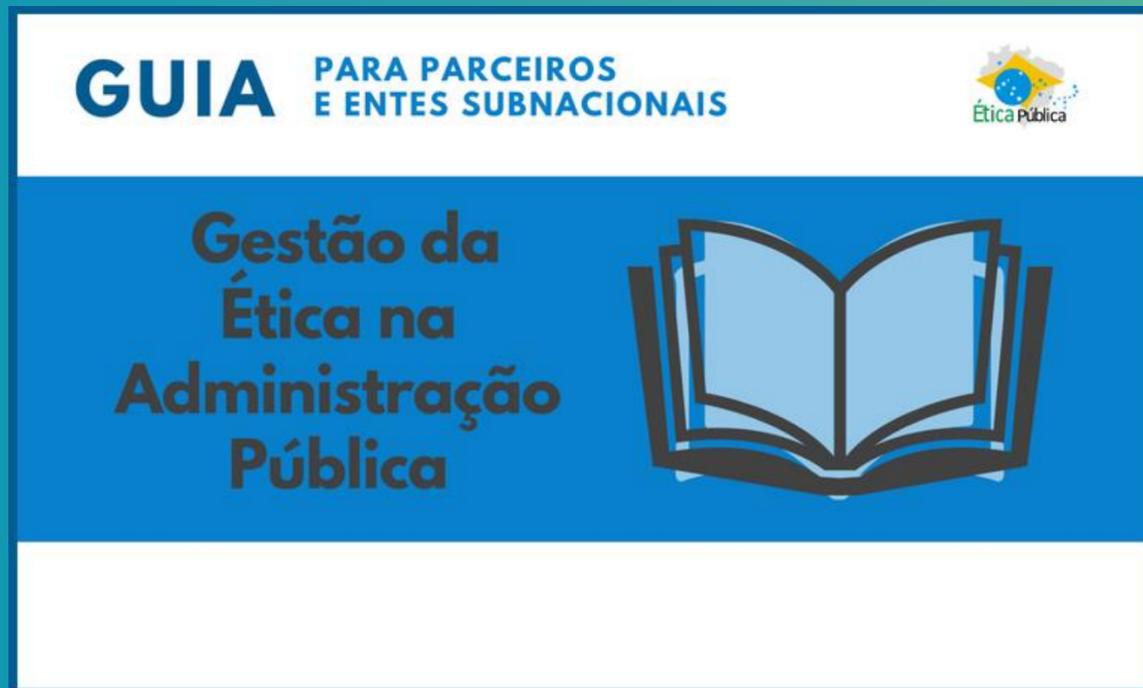
Aprimoramento do discernimento ético do servidor público => melhoria do serviço público

Quantas vezes nossas leis são cumpridas "na letra", mas não no seu "espírito"?

A conduta, portanto, leva em conta a escolha consciente do agente.

Profissionalismo do serviço público - valores em jogo e uma conduta adequada a seguir. Para além do compromisso ético com o bem comum, uma atitude profissional exige, entre outras qualidades:

**IMPARCIALIDADE
OBJETIVIDADE
EXCELÊNCIA**



COMPROMETIMENTO ÉTICO E PLANEJAMENTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA: O CAMINHO PARA A INCLUSÃO

No Meio do Caminho

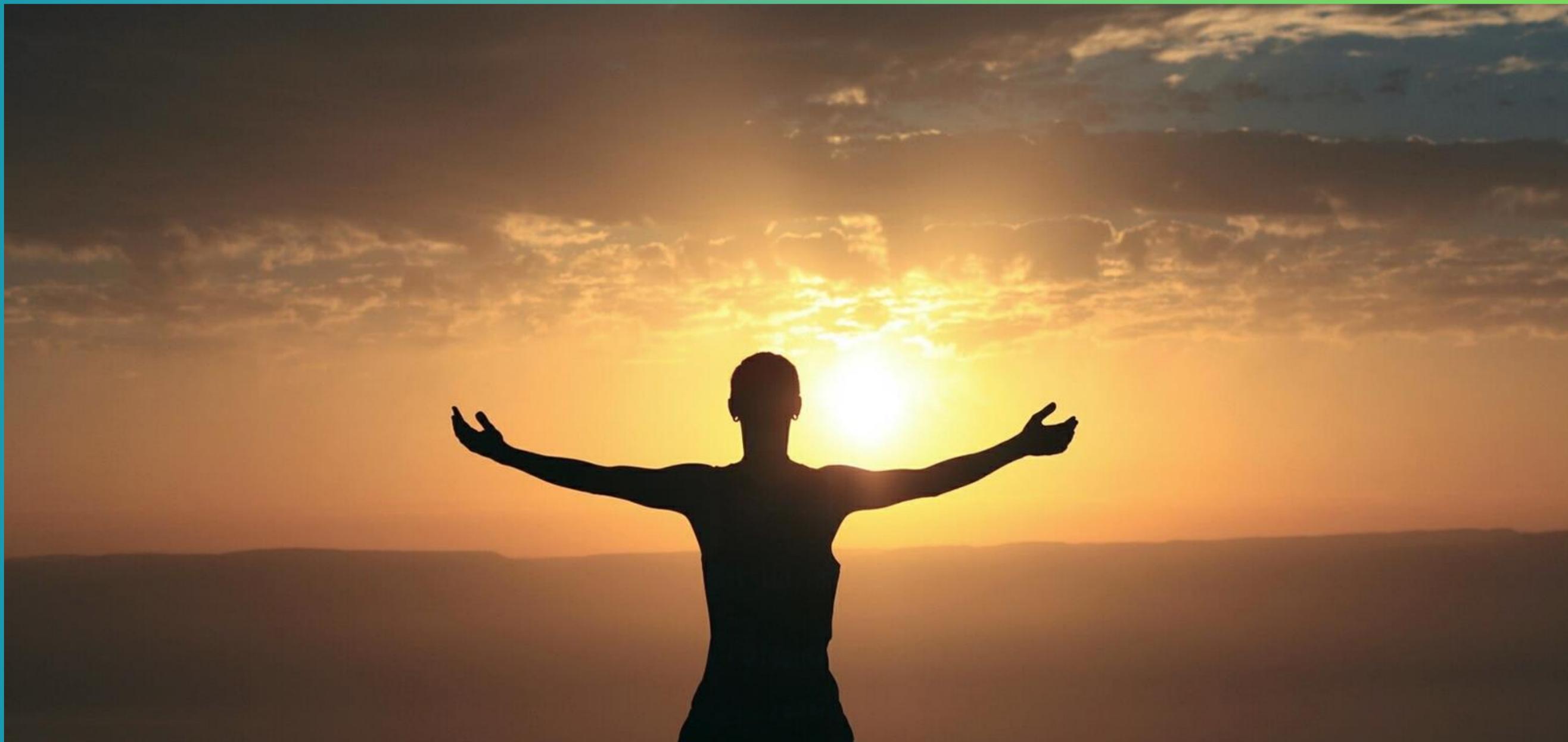
No meio do caminho tinha uma pedra
Tinha uma pedra no meio do caminho
Tinha uma pedra
No meio do caminho tinha uma pedra
Nunca me esquecerei desse acontecimento
Na vida de minhas retinas tão fatigadas
Nunca me esquecerei que no meio do caminho
Tinha uma pedra
Tinha uma pedra no meio do caminho
No meio do caminho tinha uma pedra
Carlos Drummond de Andrade





“TU TE TORNAS ETERNAMENTE RESPONSÁVEL POR AQUILO QUE CATIVAS”

Antoine de Saint-Exupéry



GRATIDÃO!
ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI